

PORTARIA Nº 1.265/SPO, DE 11 DE MAIO DE 2020.

Credencia clínica em conformidade com o Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 67 - RBAC nº 67.

O GERENTE TÉCNICO DE FATORES HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.5.2.2(a)(vi) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, Revisão F, aprovado pela Portaria nº 1.260, de 24 de abril de 2019, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 67 - RBAC nº 67 e na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e considerando o que consta do processo nº 00065.009197/2020-40,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, por 3 (três) anos, a clínica PRÓ-MENTE PSICOLOGIA E MEDICINA INTEGRADA LTDA, CNPJ 17.941.256/0001-04, CRM/DF 3655 - CLC 63, para a realização de exames de saúde periciais no endereço Quadra SGAS 614 L2 Sul, Conjunto C - Sala 301, Asa Sul, Brasília (DF), para fins de emissão de Certificado Médico Aeronáutico de 1ª, 2ª, 4ª e 5ª classes, em conformidade com o Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC nº 67.

Parágrafo único. O credenciamento poderá ser suspenso a qualquer tempo por descumprimento de quaisquer dos requisitos previstos para o credenciamento.

Art. 2º A Clínica PRÓ-MENTE PSICOLOGIA E MEDICINA INTEGRADA LTDA, deverá manter, na pessoa de seu Diretor Técnico Médico, todos os requisitos da certificação previstos no RBAC nº 67.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERT COSTA REBELLO